

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220769 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 21/2021-PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, Inscrita no CNPJ n.º 20.717.634/0001-77, e Inscrição Estadual nº 15.456.889-9, com sede na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, CEP.: 66.087-441 – Bairro Pedreira – Belém/Pá, através de seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20220769**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTARTUAL

Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação contratual** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **18 de maio de 2024** até o dia **18 de maio 2025**. Vale ressaltar que o art. 110. Parágrafo único da Lei 8.66/93, diz que os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão, desta forma prorroga-se o referido contrato até o dia 20 de maio 2024 a 21 de maio de 2025 próximo dia útil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇOS MECÂNICOS	125	R\$ 175,65	R\$ 21.956,25
2	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	250	R\$ 150.65	R\$ 37.662,50
3	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS MECÂNICOS.	250	R\$ 127,15	R\$ 31.787,50
4	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	375	R\$ 169,90	R\$ 63.712,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA	500	R\$ 170,65	R\$ 85.325,00
6	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS MECÂNICOS.	500	R\$ 183,65	R\$ 91.825,00
7	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS RETIFICA	437	R\$ 236,15	R\$ 103.197,55
12	LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS MECÂNICOS.	375	R\$ 245,40	R\$ 92.025,00
13	LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	375	R\$ 242,90	R\$ 91.087,50
14	LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	250	R\$ 243,65	R\$ 60.912,50
VALOR TOTAL				R\$ 679.491,30

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220769** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA